



ATOBIO - ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DOS BIÓLOGOS

Qd. 602 Sul, Conj. 01, Lote 16, Sala 01 Edifício Nogueira, Av. Joaquim Teotônio Segurado – Plano Diretor Sul Palmas – Tocantins. CEP 77022-002. Telefone: (63) 3322-3169. E-mail: atobio2010@gmail.com

EDITAL DO CONCURSO DE ESCOLHA DA FOTOGRAFIA QUE IRÁ ILUSTRAR A CAPA DO GUIA ILUSTRADO DAS ABELHAS NATIVAS DO TOCANTINS.

A Associação dos Biólogos Tocantinenses (ATOBio) em parceria com a Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes (Seduc), e a Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio deste edital, torna pública a abertura das inscrições para o Concurso de Fotografia para compor a capa do Guia de Bolso Ilustrado de Abelhas Nativas do Tocantins.

CAPÍTULO I – DAS GENERALIDADES

Art. 1º O presente concurso tem como objetivo a escolha da fotografia que irá compor a capa do Guia de Bolso Ilustrado de Abelhas Nativas do Tocantins, como forma de divulgar, valorizar as espécies encontradas no nosso Estado e fomentar a educação ambiental, colaborando com a formação atualizada e aperfeiçoamento profissional do educador, assim como integrar a sociedade com a conservação da biodiversidade.

Art. 2º A imagem selecionada irá compor a capa do Guia de Bolso Ilustrado de Abelhas Nativas do Tocantins que será produzido pela ATOBio em parceria com a Universidade Federal do Tocantins e a Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes (Seduc).

Parágrafo único. As imagens enviadas para participação no concurso objeto do presente edital irão compor um banco de imagens e poderão ser utilizadas pela ATOBio em materiais institucionais e/ou mídia digital ou impressa, por tempo indeterminado, sem limite de uso, independentemente de seleção ou premiação no concurso, sendo garantido os créditos correspondentes à autoria.

CAPÍTULO II – DOS PARTICIPANTES

Art. 3º Podem participar do concurso estudantes da educação básica regularmente matriculados na rede pública ou privada de ensino do Tocantins.

§ 1º É vedada a participação no concurso de membros da comissão organizadora, membros da comissão julgadora, bem como seus cônjuges e parentes até o terceiro grau.

CAPÍTULO III – DAS IMAGENS

Art. 4º As imagens produzidas deverão ilustrar quaisquer espécies de abelhas que estarão descritas no guia. As abelhas deverão ser fotografadas vivas em seu ambiente ou em atividade natural. As espécies estão descritas a seguir, por nomes populares.

§ 1º Nomes populares: Boca de Renda, Boca de Sapo, Boca de Vidro, Borá, Feiticeira, Irai, Irapuá, Irapuá Amarela/Vermelha, Jataí, Jataí do Chão, Lambe Olhos, Limão, Marmelada, Mocinha Preta, Olho de Vidro, Sanharão, Tataíra, Tiúba, Tubi Bravo, Tubi Manso, Uruçu Amarela, Uruçu do Chão e Xupé.

Art. 5º Não serão aceitas fotografias de abelhas mortas, provenientes de insetários ou submetidas a condições que não sejam naturais em sua forma de vida.

Art. 6º As fotografias deverão observar os seguintes requisitos técnicos:

I. Formato de arquivo png. ou jpg.;

II. Resolução mínima de 5 megapixels e tamanho máximo de arquivo de 5 MB;

III. Colorida;

VI. Sentido horizontal, também conhecido como modo paisagem, sem molduras, margens, filtros e marcas d'água.

Art. 7º Não há exigência em relação ao equipamento para produção da imagem, podendo participar fotos captadas com celulares ou câmeras digitais de qualquer tipo.

Art. 8º As imagens devem ser inéditas, ou seja, não podem ter sido apresentadas em nenhum livro, mostra ou materiais institucionais, retiradas da internet e tampouco premiadas em outros concursos até a data da inscrição.

Parágrafo único. Serão desclassificadas as fotos que forem comprovadamente fraudulentas.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º As inscrições serão feitas exclusivamente em meio eletrônico, pelo endereço email atobio2010@gmail.com.

Parágrafo único. O período de inscrição se inicia em 07 de maio e finaliza em 28 de maio de 2021.

Art. 10 As imagens enviadas deverão necessariamente ser de autoria do responsável pela inscrição.

Parágrafo único. Os inscritos são responsáveis pelo teor e conteúdo das imagens.

Art. 11 Para efetivar sua inscrição, o interessado deverá encaminhar para o endereço indicado no Art. 9º os seguintes arquivos:

I. Fotografia devidamente identificada com o nome do autor;

II. Ficha de inscrição preenchida e assinada, conforme modelo disponibilizado no **Anexo I** deste edital;

III. Formulário de Cessão de uso da imagem, preenchido e assinado pelo autor da foto, conforme modelo disponibilizado no Anexo II deste edital.

§ 1º Não há limite de número de fotografias enviadas por participante, desde que todas as imagens atendam ao disposto no presente edital.

§ 2º No caso de envio de mais de uma foto por participante, deverão ser observadas as seguintes orientações:

I. Deverá ser enviada uma única ficha de inscrição, conforme modelo apresentado no Anexo I, na qual serão relacionadas todas as fotos enviadas;

II. Deverá ser encaminhado um único formulário de Cessão de direitos de uso, conforme modelo apresentado no Anexo II.

CAPÍTULO V – DA SELEÇÃO

Art. 12 A seleção das fotografias será realizada por uma Comissão Técnica composta por fotógrafos parceiros, equipe da ATOBio, Seduc e UFT.

Parágrafo único. A Comissão Técnica terá autonomia na realização da seleção e seguirá critérios de linguagem fotográfica, originalidade, criatividade, coerência e adequação da imagem de acordo com a sua finalidade.

Art. 13 Será selecionada 1 (uma) imagem para compor a capa do guia das abelhas do Tocantins.

Art. 14 As decisões da comissão julgadora não serão suscetíveis de recursos ou impugnações em quaisquer etapas do processo.

CAPÍTULO VI – DO RESULTADO

Art. 15 A divulgação do resultado será feita no dia 05 de junho de 2021 como parte das comemorações do Dia Mundial do Meio Ambiente.

Art. 16 O guia produzido estará disponível na versão impressa e para download na página da ATOBio, CRBio 04, UFT e Seduc.

CAPÍTULO VII – DA PREMIAÇÃO

Art. 17 Será premiada a foto selecionada seguindo os critérios do Artigo 6. O premiado terá direito ao Guia de Bolso Ilustrado das Abelhas Nativas do Tocantins impresso e citação do seu nome e escola onde estuda na capa do guia.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 Pela inscrição, os participantes cedem à ATOBio os direitos patrimoniais sobre as imagens enviadas e autorizam seu uso em todo e qualquer material, digital ou impresso, documentos e meios de comunicação da ATOBio no Brasil e no mundo.

§ 1º. A autorização do uso das imagens será concedida de forma definitiva e a título gratuito, abrangendo o seu uso em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, cabendo à ATOBio fazer a citação de autoria da foto.

§ 2º. As imagens poderão passar por edição simples, fracionamento ou alteração da resolução, de acordo com a avaliação técnica, sem que haja prejuízo à essência da fotografia e ao conjunto da obra.

Art. 19 Ao se inscreverem no concurso, todos os candidatos aceitam automaticamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente regulamento.

Art. 20 Os casos omissos serão decididos em comum acordo pela Comissão Técnica do concurso junto à equipe do Programa de Voluntariado do ICMBio.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DE FOTOGRAFIA	
NOME DO PARTICIPANTE:	
DATA DE NASCIMENTO:	
ESCOLA QUE ESTUDA:	
MUNICIPIO DE RESIDÊNCIA:	
TELEFONE DE CONTATO:	
E-MAIL:	
TÍTULO DA FOTO:	

ANEXO II

Eu, _____
_____, portador (a) do RG _____ CPF:
_____ autorizo a ATOBio/SEDUC/UFT a expor/utilizar a
fotografia por mim encaminhada para seleção, sem quaisquer ônus e por prazo
indeterminado, em eventos, publicações ou materiais de divulgação ligadas às instituições
supracitadas, ou qualquer mídia correlacionada a elas, ou em local público, bem como
para a inclusão no banco de imagens, devendo sempre o referido material conter de
forma legível o crédito do(a) autor(a) cedente. Declaro que sou o (a) único (a) e legítimo
titular dos direitos autorais e assumo integral responsabilidade por sua originalidade.

Declaro que li e aceito todas as condições previstas no regulamento do Concurso de
Fotografia.

Data e local:

ASSINATURA DO PARTICIPANTE:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL: